



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e treze (05.08.2013), às quatorze horas e vinte e cinco minutos (14h25min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 72ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu e José Maria da Silva Júnior, bem como a ausência temporária do Dr. Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de alguns outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Eleição de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor; 3) Autos CPJ nº. 010/2013 – Requerimento de concessão do pagamento de adicional de periculosidade (Oficiais de Diligências); 4) Autos CPJ nº. 018/2012 – Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005 (Dr. Lucídio Bandeira Dourado); 5) Auxílio-moradia (Dr. José Maria da Silva Júnior); 6) Composição da Comissão de Assuntos Institucionais (Dr. José Maria da Silva Júnior); 7) Memo 087/2013-CAOPIJ – Relatório das Ações Desenvolvidas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (Dr. Sidney Fiori Júnior); 8) Memorando nº. 021/2013/CAOCid – Dever de assiduidade dos profissionais de saúde (Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela); 9) Memorando nº. 030/2013/CAOCid – Indicação de suplente da Coordenação do CAOP da Cidadania (Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela); 10) Mem. nº. 092/2013/SCSMP – Análise da possibilidade de alteração da Lei Complementar nº. 51/2008, estabelecendo quarentena aos promotores de justiça removidos/promovidos (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 11) Ofício nº. 025/2013-FTMP – Pedido de inclusão em pauta de pleitos referentes à atuação da Força-Tarefa do Ministério Público (Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 12) Requerimento de instalação da 2ª Promotoria de Justiça de Taguatinga-TO (Reinaldo Koch Filho);



Colégio de Procuradores de Justiça

e 13) Outros assuntos. De início, a Dra. Elaine Marciano Pires fez uso da palavra para questionar aos seus pares se estaria impedida de secretariar o Colegiado, vez que assumiu interinamente a Corregedoria-Geral do Ministério Público, em decorrência da aposentadoria da Dra. Angelica Barbosa da Silva. Ressaltou que no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público há este óbice, mas que não existe qualquer vedação prevista na legislação pertinente ao Colégio de Procuradores. Em votação, a unanimidade dos Procuradores de Justiça se posicionou no sentido de que não há impedimento neste caso. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação as **Atas da 71ª Sessão Ordinária e da 71ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se à **eleição de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor**, tendo em vista a renúncia do Dr. José Omar de Almeida Júnior. Com a palavra, a Secretária registrou as inscrições tempestivas dos Promotores de Justiça Fábio da Fonseca Lopes, Luiz Francisco de Oliveira e Weruska Rezende Fuso Prudente. Esclareceu que a inscrição da Dra. Weruska veio acompanhada de certificado de Curso de Especialização “Latu Sensu” em Direito do Consumidor e que o Dr. Fábio Lopes encaminhou várias cópias de matérias jornalísticas sobre sua atuação na área do Consumidor enquanto titular na Comarca de Araguaína. Não havendo qualquer impugnação, deu-se prosseguimento ao processo eleitoral. Distribuídas e recolhidas as cédulas, apurou-se o total de 6 (seis) votos à Dra. Weruska Rezende, que restou eleita, à unanimidade, para mandato complementar até o dia 19/04/2014. Às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), o Dr. Ricardo Vicente tomou assento em plenário, e, em razão de já ter ocorrido a eleição, requereu fosse consignado em ata o seu voto, também, à candidata eleita. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 010/2013**, referentes ao Requerimento de Concessão do Pagamento de Adicional de Periculosidade, formulado pelos Oficiais de Diligências do Ministério Público, de relatoria da Comissão de Assuntos Administrativos e com vista ao Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio fez breve relato dos autos e proferiu voto divergente, em cuja parte final consignou: “(...) *Registre-se, em arrimo a nossa exposição, que aos Promotores de Justiça é assegurado o Porte de armas, pelo*

*simples fato de que o legislador reconheceu que a atividade ministerial é gravada pela periculosidade. **Ao seu auxiliar – linha de frente – é de se aplicar o mesmo fundamento.** Trata-se da aplicação do brocardo ou argumento que é a base da analogia – 'A pari a simile' – casos semelhantes, vale a mesma hipótese ou seja as mesmas consequências. Penso que, com estas considerações, posso, pelo menos chamar a reflexão dos Procuradores, para assegurar o deferimento do pleito. É como voto.”.* Consultado, o Dr. José Omar, único Membro da CAA presente, manteve o posicionamento exposto no parecer da Comissão “(...) no sentido de que seja desacolhido o pedido dos oficiais de diligências, mesmo reconhecendo o seu valoroso trabalho, visto que a lei não contempla o pagamento deste adicional (...)”, com a ressalva de que “(...) não existe um risco, dentre as atribuições dos oficiais de diligências, que justifique o pagamento do adicional de periculosidade. E, ainda, segundo o estudo já realizado quando da apreciação do pleito dos servidores do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO (juntado nos autos), o referido adicional não é devido (...)”. Em votação, os Drs. Clenan Renaut e Ricardo Vicente acompanharam a divergência. Já os Drs. Leila Vilela, Vera Nilva e Elaine Pires votaram com o parecer da CAA, que restou, dessa forma, acolhido por maioria. Com a palavra, o Dr. Ricardo Vicente ressaltou a necessidade de valorização do trabalho dos Assistentes de Gabinete de Procurador de Justiça, visto que, no seu entendimento, os salários destes servidores encontra-se defasado em relação às responsabilidades que o cargo exige. Na sequência, os **Autos CPJ nº. 018/2012**, referentes ao Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005, de relatoria do Dr. José Demóstenes e com vista ao Dr. Ricardo Vicente, foram postergados para a próxima sessão ordinária, em razão da ausência de tempo hábil para a devida intimação do interessado e de seu advogado. Logo após, o item 5 da ordem do dia, que trata do **Auxílio-Moradia**, e o item 6, referente à **Composição da Comissão de Assuntos Institucionais**, foram retirados de julgamento em razão da ausência do Dr. José Maria, Presidente da CAI. Ato contínuo, apresentou-se para conhecimento o **Memo 087/2013-CAOPIJ**, datado de 06/04/2013, por meio do qual o Dr. Sidney Fiori Júnior, Coordenador do CAOP da Infância e Juventude, encaminha o Relatório

das Ações Desenvolvidas pelo CAOPIJ ao longo de sua gestão, no período de março/2012 a junho/2013. Em seguida, colocou-se em apreciação o **Memorando nº. 021/2013/CAOCid**, datado de 13/06/2013, por meio do qual o Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela, Coordenador do CAOP da Cidadania, responde ao encaminhamento dado pelo Colegiado, ao CAOCid, de expediente, da lavra do Dr. Marcelo Lima Nunes, 6º Promotor de Justiça de Gurupi, referente à solicitação de recomendação de atuação conjunta. Em seu memorando, o Dr. Thiago Ribeiro presta esclarecimentos sobre a atuação do CAOCid na área da Saúde Pública e ressalta que o Centro de Apoio não teria prerrogativa para expedir recomendação, nos termos sugeridos, aos membros do *parquet*. Após amplo debate sobre o assunto, deliberou-se pelo acolhimento, à unanimidade, da solicitação formulada pelo Dr. Marcelo Lima Nunes, no sentido de que este Colegiado expeça **recomendação de atuação conjunta** aos Promotores de Justiça e aos Coordenadores de CAOP's com atribuição nas áreas de Cidadania (Saúde Pública), Patrimônio Público e Criminal, para que fiscalizem e busquem resolução de problemas relacionados ao descumprimento da carga horária por profissionais da saúde que trabalham em Unidades de Saúde Pública Municipal e Estadual, com a responsabilização daqueles que incidirem na prática de eventual ato de improbidade administrativa e/ou crime, observando como parâmetro as Recomendações Administrativas Conjuntas nºs. 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2013, expedidas pelas 2ª, 6ª e 8ª Promotorias de Justiça de Gurupi. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Memorando nº. 030/2013/CAOCid**, datado de 02/07/2013, em que o Dr. Thiago Ribeiro indica a Promotora de Justiça Maria Roseli de Almeida Pery como suplente da Coordenação do CAOP da Cidadania. Em votação, a indicação restou referendada à unanimidade. Na sequência, deliberou-se à unanimidade pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Mem. nº. 092/2013/SCSMP**, datado de 03/07/2013, oriundo do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de análise da possibilidade de alteração da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, estabelecendo quarentena aos promotores de justiça, fixando-os por um período na promotoria para a qual concorreram e obtiveram êxito. Ato contínuo, colocou-se em apreciação o **Ofício nº. 025/2013-FTMP**, datado de 05/07/2013, por meio do qual o

Dr. Airton Amilcar Machado Momo, Promotor de Justiça de Cristalândia, pede a inclusão em pauta de pleitos referentes à atuação da Força-Tarefa do Ministério Público. Em atenção a estas postulações, a Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: 1) com relação à sugestão de redistribuição dos trabalhos no âmbito da Força-Tarefa, destacou que o Dr. Adriano César Pereira das Neves, Presidente, já convocou uma reunião com todos os seus integrantes para o próximo dia 23/08/2013, a fim de tratar do assunto; 2) no tocante à devolução, ao Governo Estadual, de peritos criminais cedidos ao Ministério Público, ressaltou que a medida se fez necessária em razão do pedido do Presidente do Instituto de Criminalística do Estado do Tocantins e, também, em virtude do Decreto nº. 4.827, de 7 de junho de 2013, que revogou o ato de cessão de ocupantes de diversos cargos, dentre os quais o de perito criminal; 3) registrou que, com muito esforço, conseguiu manter um perito à disposição do *parquet*, o que, a seu ver, é o suficiente, pois faltam apenas 3 (três) das 110 (cento e dez) pontes inicialmente previstas para serem periciadas; 4) consignou ainda que, conforme acordado com o Presidente da Força-Tarefa, havendo necessidade, poderá ser requisitado algum outro perito para concluir o serviço. Durante os esclarecimentos, foram feitas considerações pontuais pelos Membros do Colegiado, que, ao final, deram-se por satisfeitos com as justificativas apresentadas. Em seguida, deliberou-se à unanimidade pelo encaminhamento, ao Conselho Superior do Ministério Público, do **Requerimento**, datado de 11/07/2013, por meio do qual o Dr. Reinaldo Koch Filho, 1º Promotor de Justiça de Taguatinga, pede a instalação da 2ª Promotoria de Justiça de Taguatinga, vez que remetido equivocadamente a este Órgão. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se a **outros assuntos**. Primeiramente, concedeu-se a palavra ao Dr. João Rodrigues, Presidente da ATMP, que destacou, de início, os problemas já discutidos neste Colegiado acerca das irregularidades na **administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV**, pelo que pediu urgência nas medidas que estão sendo tomadas, destacando que há um *déficit* muito grande nas contas, que pode comprometer o futuro de todos os integrantes desta Instituição. Acerca do assunto, o Dr. Marco Antonio ressaltou que os Promotores de Justiça da área de defesa do Patrimônio Público, recentemente,

encaminharam expediente, ao Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, propondo a criação do Núcleo do Patrimônio Público, visando atender a demandas como esta. Com a palavra, a Dra. Leila Vilela ressaltou que, a seu ver, os Membros da 2ª Instância precisam começar a atuar somente nas questões mais importantes relativas às Fazendas Públicas, sobretudo nas situações de desídia de seus representantes judiciais, seja no crime, na improbidade ou outra matéria qualquer, visto que o ente público, nas demandas comuns de seu interesse, na maioria das vezes, já se encontra bem representado pelas Procuradorias Municipais e Estaduais, não se justificando mais que os Procuradores de Justiça trabalhem com pareceres repetitivos em matérias de pouca relevância. Diante disso, entende que deve-se refletir acerca da atuação dos procuradores em assuntos mais significativos, tais como de improbidade e este do IGEPREV, e, inclusive, se for o caso, também comporem o Núcleo do Patrimônio Público. Após amplo debate, a Dra. Vera Nilva consignou que, assim que receber formalmente o pleito dos promotores de justiça, encaminha-lo-á diretamente à Comissão de Assuntos Institucionais para, em caráter de urgência, deliberar sobre a criação do Núcleo do Patrimônio Público. Ainda com a palavra, o Dr. João Rodrigues falou das **críticas veiculadas recentemente na imprensa**, acusando o Ministério Público de estar sendo omissos diante dos problemas do Estado, fazendo menção também à aprovação do pagamento do Auxílio-Moradia a seus membros. No tocante a este último assunto, requereu oralmente, como uma proposta substitutiva ao pagamento do referido auxílio, a **alteração da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008**, visando à supressão, no inciso VI, do seu artigo 131, do termo “vago”, e a consequente regulamentação, pelo Colegiado, do pagamento de verba por substituição e/ou cumulação de cargo aos membros da Instituição, cuja matéria deverá ser analisada simultaneamente ao estudo que já está sendo feito pela Comissão de Assuntos Institucionais sobre a regulamentação do Auxílio-Moradia. O Presidente da ATMP destacou, por fim, a **importância de se dar a devida divulgação à atuação ministerial**, como visto recentemente na ação proposta pelo Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, 22º Promotor de Justiça da Capital, com relação ao Plansaúde, que teve repercussão bastante positiva na mídia e na sociedade em geral. Após detida discussão sobre os

temas, o Colegiado deliberou, à unanimidade, no tocante às críticas veiculadas na imprensa, por sugestão do servidor Alan Furtado Silva, pela criação do **Portal da Atuação do MPE/TO**, para disponibilizar ao público informações sobre as medidas tomadas pela Instituição em defesa dos interesses coletivos. Para tanto, deliberou-se, também à unanimidade, por solicitar dos Promotores de Justiça um **levantamento de todas as ações civis públicas e medidas cautelares propostas em defesa da coletividade** (por exemplo, nas áreas do patrimônio público, saúde, consumidor, meio ambiente, educação, segurança pública, idoso e infância e juventude) pela respectiva Promotoria de Justiça, desde a sua criação até o mês de julho de 2013, apontando, de forma resumida: 1) o número dos autos; 2) a Vara/Comarca a que estiver vinculado o processo; 3) a data de protocolo e de decisão final, se houver; 4) o atual andamento do feito; e 5) a síntese dos fatos. Na sequência, considerando-se a necessidade de uma nova **eleição para o cargo de Corregedor-Geral**, tendo em vista a aposentadoria da Dra. Angelica Barbosa, deliberou-se à unanimidade pela realização do pleito no dia 16/08/2013, às 9h (nove horas), cujas inscrições deverão ser dirigidas à Presidente do Colegiado no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a votação, ou seja, de 13 a 15/08/2013. Ato contínuo, o Dr. Marco Antonio requereu a palavra e fez as seguintes considerações: 1) registrou que tem visto diversos servidores vestindo camisetas pretas com a frase “MUDA MP”, em referência a uma manifestação interna por melhorias para a classe; 2) ressaltou que determinados assuntos da pauta de reivindicações dos servidores poderiam ser votados logo pelo Colegiado, onde cada Procurador de Justiça assume o ônus por sua decisão, sobretudo no tocante à proposta de redução da carga horária; 3) destacou também a questão da URV pleiteada pelos servidores, lembrando que os Membros obtiveram o direito ao seu recebimento administrativamente, pois não havia decisão judicial transitada em julgado; 4) por fim, alertou para o risco de a Instituição ser surpreendida com uma greve iminente. A Presidente, por sua vez, consignou que receberá, no próximo dia 07/08/2013, alguns representantes dos servidores para tratar dos assuntos abordados na pauta de reivindicações. Novamente com a palavra, o Dr. Marco Antonio pediu que fosse apresentado, então, um resumo destas discussões na

próxima sessão do Colegiado. Por fim, a Dra. Leila Vilela requereu fossem consignados em ata seus elogios à atuação exemplar da Dra. Angelica Barbosa, especialmente à frente da Corregedoria-Geral, onde exerceu um mandato pautado na eficiência e na rigidez. Enalteceu, ainda, a inovação da atuação da Corregedora, que refletiu na movimentação na carreira que houve nos últimos meses, o que, a seu ver, foi resultado do trabalho eficaz nesse período. Ressaltou também que, se todos os Órgãos da Administração Superior atuarem dessa forma, têm condições de dar muitas respostas à Instituição. Logo após, os Drs. Clenan Renaut, José Omar, Vera Nilva e Ricardo Vicente endossaram as palavras elogiosas da Dra. Leila Vilela, destacando que foi uma atuação muito profícua e que promoveu uma verdadeira transformação na forma de condução do Órgão Correicional. A Dra. Leila Vilela, então, propôs a aprovação de uma **Moção de Aplausos** à atuação exemplar da Dra. Angelica Barbosa, em especial à frente da Corregedoria-Geral. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte e cinco minutos (16h25min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires